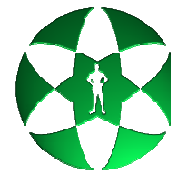




UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro Biomédico
Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes
Programa de Pós-graduação em Biociências



EDITAL MESTRADO 2019/1

O Programa de Pós-graduação em Biociências, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Mestrado para turma no início do 1º semestre do ano de 2019, para portadores de diplomas nas áreas das Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias.

O Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGB) destina-se à formação de pessoal altamente qualificado para as atividades de pesquisa e para o exercício do magistério superior, atuando nas seguintes áreas do conhecimento: Biofísica, Bioquímica, Biologia Celular, Farmacologia, Física Médica, Fisiologia, Genética, Imunologia, Parasitologia, Toxicologia e Biologia Animal. Possuindo conceito 6 atribuído na avaliação da CAPES (desde 2006), o PPGB está atualmente entre os melhores programas do país na Área de Ciências Biológicas I da CAPES e entre os três melhores cursos de pós-graduação da UERJ. Página da web: www.pgbiologia.uerj.br

1 - VAGAS E CANDIDATOS:

Serão oferecidas **10 vagas** para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores de diplomas nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias, obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC).

Vagas pelo Sistema De Cotas:

a) Em cumprimento às Leis Estaduais N° 6914/2014 e N° 6959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e especialização nas Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a.1) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- a.2) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- a.3) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- a.4) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

b) Em conformidade com as Leis Estaduais N° 5346/2008; N° 6914/2014 e N° 6959/2015, entende-se por:

- b.1) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b.2) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- b.3) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

b.4) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;

b.5) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

c) O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

d) Os candidatos que desejarem concorrer ao sistema de cotas devem, juntamente com os documentos descritos no item 3 apresentar os documentos abaixo:

d.1) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (Anexo 2);

d.2) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo 4) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope devidamente lacrado (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pelas Leis Estaduais N° 6914/2014 e N° 6959/2015 estão estabelecidas no Anexo 4);

2- DA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher a ficha de inscrição em formulário próprio (disponibilizado no site);
- b) Realizar sua inscrição no período de 22 a 31 de janeiro de 2019, de terça a quinta-feira, das 09:00 às 13:00 horas, no seguinte local: Av. 28 de setembro, 87 Fds, 4º Andar - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20551-030. Contatos: Tel.:(021) 2868-8034 – pgb.secretaria@gmail.com;
- c) Apresentar, juntamente com a ficha de inscrição impressa, obrigatoriamente, os documentos listados no item 3;
- d) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia frente e verso do diploma da Graduação e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil. Os documentos que não estiverem em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa deverão estar traduzidos por tradutor público juramentados no Brasil.
- e) Os candidatos brasileiros deverão apresentar cópia frente e verso do diploma da Graduação e histórico escolar. Os documentos que não estiverem em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa deverão estar traduzidos por tradutor público juramentados no Brasil.

3- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Carta de aceite do orientador, previamente credenciado pelo Programa de Pós-graduação em Biociências, **original devidamente assinada**;
- b) 03 (três) cópias impressas do pré-projeto de dissertação, elaborado com no máximo 03 (três) páginas incluindo a bibliografia;
- c) 01 (uma) foto colorida 3x4, de data recente;
- d) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) Cópia frente e verso do diploma da Graduação;
- f) Cópia do Histórico Escolar final do curso da Graduação com todos os registros feitos, e que conste obrigatoriamente a data da colação de grau);

- f.1) O candidato cujo diploma e/ou Histórico escolar final do curso de graduação ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderá fazê-la, desde que apresente **Declaração Original** atestando o término do curso, inexistência de pendências acadêmicas de qualquer natureza e previsão de colação de grau até a data de matrícula no mestrado conforme calendário Anexo I (12 e 13 de março de 2019);
- g) 03 (três) cópias do próprio Currículo Lattes resumido;
- h) Os candidatos que desejarem concorrer ao sistema de cotas, Leis Estaduais N° 6914/2014 e N° 6959/2015, devem apresentar os itens descritos nos itens 1.d.1 e 1.d.2 deste edital;
- i) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- j) Apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: Diploma da Graduação, Histórico Escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
- k) Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do Diploma de Graduação plena, Histórico Escolar completo com os vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível. Os documentos que estiverem em língua, espanhola, francesa ou inglesa não necessitam de tradução;
- l) Tomar ciência das normas do Edital em formulário próprio disponível no site do PPGB, www.pgbiologia.uerj.br;

4- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- a) A inscrição do candidato somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa em 04 de fevereiro de 2019, no site www.pgbiologia.uerj.br, através de uma listagem constando a menção: inscrição DEFERIDA ou INDEFERIDA.
- b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- c) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com as Leis Estaduais N° 6914/2014 e N° 6959/2015, será feita em data posterior, de acordo com o cronograma deste edital.

5- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Exame de Suficiência em Língua Inglesa é de caráter eliminatório e terá duração máxima de 03:00 horas. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa consistirá na interpretação de um texto científico, com perguntas em inglês, que poderão ser respondidas em português, sem direito à consulta a dicionários.
- §1º Será considerado aprovado no Exame de Suficiência em Língua Inglesa, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete), recebendo a menção "APTO";
- §3º Os candidatos que não obtiverem a nota mínima, 7,0 (sete), no Exame de Suficiência em Língua Inglesa estarão automaticamente excluídos do processo seletivo;
- b) A prova de Conhecimentos Gerais, de caráter classificatório, abordará temas gerais em Ciências Biológicas e metodologia científica. Será conferida uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- c) Os candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, deverão prestar o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório. O Exame de Proficiência em Língua Portuguesa consistirá na interpretação de um texto científico, com perguntas em português, que deverão ser respondidas em português, sem direito à consulta a dicionários.
- §1º Será considerado aprovado no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete), recebendo a menção "APTO";
- §2º Os candidatos que não obtiverem a nota mínima, 7,0 (sete), no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa estarão automaticamente excluídos do processo seletivo;

- d) Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato, que deverá estar devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (caráter classificatório);
- e) Análise do *Curriculum Vitae* do orientador, que deverá estar devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (caráter classificatório);
- f) Avaliação do Projeto e Arguição do Candidato (caráter classificatório).

6- CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos no item 3;
- b) Será considerado aprovado no Exame de Suficiência em Língua Inglesa o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (observando-se as regras do item 5.a);
- c) Será considerado aprovado no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (observando-se as regras do item 5.c);
- d) A nota da prova de Conhecimentos Gerais do candidato somente será considerada na classificação final dos aprovados;
- e) O *Curriculum Vitae* do candidato receberá um conceito de 0,0 (zero) a 10,0(dez).
- f) O *Curriculum Vitae* do orientador receberá um conceito de 7,0 (sete) a 10,0(dez).
- g) À arguição do candidato será atribuída um conceito de 0,0 (zero) a 10,0(dez).
- h) Dos resultados das etapas 5.b, 5.d, 5.e e 5.f será extraída média ponderada final obtida pelo candidato, a partir das notas da prova de conhecimentos gerais (peso 1); curriculum vitae do candidato (peso 1), curriculum vitae do orientador (peso 2), avaliação do projeto e da arguição do candidato (peso 4)
Parágrafo único: A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- i) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
 - o candidato que for mais idoso (art.27 da Lei 10.741/2003);
 - maior nota obtida na prova de Conhecimentos Gerais;
 - maior nota obtida no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira;
 - maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae*;
 - maior nota obtida na arguição;Parágrafo único: O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.

7- DA MATRÍCULA:

- a) Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os **originais** dos documentos para fins de conferência junto à Coordenação do Curso:
 - b.1) Diploma da Graduação;
 - b.2) Histórico escolar completo;
 - b.3) CPF;
 - b.4) Carteira de identidade.
- c) Em caráter excepcional, aos candidatos que se valerem da hipótese do item 3.f.1, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração original de colação de grau, mantendo-se exigência da apresentação dos demais documentos previstos no item 3.
- d) A não apresentação do diploma da graduação implicará no impedimento da entrega dos documentos da defesa da dissertação e do início do processo de expedição do diploma.

- e) Os aprovados neste processo seletivo serão convocados nominalmente para realizar a matrícula no período de 12 e 13 de março, terça e quarta-feira, das 09:00 às 13:00h, na Secretaria do PPGB.
- f) Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.
- g) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- h) Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas e/ou aruguição.
- i) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- j) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Biociências.
- k) Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-graduação em Biociências, porém o progrma não garante a concessão de bolsa a todos os candidatos aprovados.
- l) A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.

8- DOS RECURSOS:

O candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recursos em todas as fases do certame (item 6. a, b, c, d, h). Com exceção dos prazos assentados para análise da documentação comprobatória do sistema de cotas e o respectivo recurso definido no calendário deste edital, os resultados serão comunicados ao candidato em prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis. Observar os dias de atendimento da secretaria do Programa: terça a quinta-feira de 9:00 às 13:00h.

9- CONCESSÃO DE BOLSAS:

Não existe correlação entre o ingresso no Programa e concessão de bolsa de estudos. Caso haja disponibilidade de bolsas, serão observados os critérios determinados pelas agências, bem como a avaliação dos seguintes itens, pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências: (i) classificação do candidato no processo seletivo; (ii) histórico do orientador no Programa (publicações com participação discente; tempo médio de titulação de seus alunos, número de alunos orientados; alunos desistentes); (iii) Curriculum vitae do candidato.

O Programa de Pós-Graduação em Biociências está estruturado, preferencialmente, para alunos que possam acompanhar seus cursos em regime de tempo integral, não sendo admitido o acúmulo de bolsa de mestrado com vínculos empregatícios de qualquer natureza. Alunos matriculados no Mestrado que possuam vínculos empregatícios ou adquiram vínculos empregatícios após o início do curso **não** terão prioridade para receberem bolsas.

Todas as concessões de bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer momento, conforme disposto no Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica/PROEX-CAPES (Portaria n.º 034, de 30 de maio 2006), em função dos seguintes fatores: (i) insuficiência de desempenho acadêmico do bolsista; (ii) alterações da situação financeiro-orçamentária do programa de pós-graduação; (iii) modificação da situação sócio-econômica do bolsista; (iv) omissão, pelo bolsista, da aquisição de vínculos empregatícios não conformes ao disposto pelas agências de fomento pertinentes.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.
- c) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado no 1º semestre de 2019.
- d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.
- e) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biociências.
- f) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

11- ENDEREÇO PARA CONTATO– Av. 28 de setembro, 87 Fds, 4º Andar - Vila Isabel Rio de Janeiro - RJ - CEP 20551-030 Tel.:(021) 2868-8034 - pgb.secretaria@gmail.com

12- ANEXOS:

Anexo 1- CALENDÁRIO

Anexo 2- FICHA DE INSCRIÇÃO - FORMULÁRIO PRÓPRIO

Anexo 3- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Anexo 4 – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIO ECONÔMICAS

ANEXO 1 – CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES:

Data: de 22 a 31 de janeiro de 2019

Horário: 09:00 às 13:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociências

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 04 de fevereiro de 2019

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

PROVA DE LÍNGUA INGLESA:

Data: 06 de fevereiro de 2019

Horário: 10:00 às 13:00 horas

Local: Anfiteatro do Programa de Pós-Graduação em Biociências

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA:

Data: 12 de fevereiro de 2019

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: 08 de fevereiro de 2019

Horário: 10:00 às 13:00 horas

Local: Anfiteatro do Programa de Pós-Graduação em Biociências

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: 12 de fevereiro de 2019
Site: www.pgbiologia.uerj.br.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

Data: 7 de fevereiro de 2019
Horário: 10:00 às 13:00 horas
Local: Anfiteatro do Programa de Pós-Graduação em Biociências

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

Data: 12 de fevereiro de 2019
Site: www.pgbiologia.uerj.br.

DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO DAS ARGUIÇÕES SOBRE PROJETOS DE DISSERTAÇÃO:

Data: 12 de fevereiro de 2019
Site: www.pgbiologia.uerj.br.

ARGUIÇÃO SOBRE OS PROJETOS DE DISSERTAÇÃO:

Data: de 14 a 22 de fevereiro de 2019
Horário: 09:00 às 17:00h
Local: Anfiteatro do Programa de Pós-graduação em Biociências

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 14 de fevereiro de 2019
Site: www.pgbiologia.uerj.br.

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 19 e 20 de fevereiro de 2019
Horário: 10:00 às 13:00 horas
Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociências

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 12 de março de 2019
Site: www.pgbiologia.uerj.br.

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

Data: 26 de fevereiro de 2019
Site: www.pgbiologia.uerj.br.

REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

Data: 12 e 13 de março de 2019
Horário: 09:00 às 13:00 horas
Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociências

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 14 de março de 2019
Site: www.pgbiologia.uerj.br

MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: 19 de março de 2019
Horário: 09:00 às 13:00 horas
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências